



PROJETO DE LEI

Nº 026 / 2014.

MENSAGEM Nº 02/2014

Nº do Processo: 00543/2014

Data: 18/02/2014

Nº: 0026/2014

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional complementar até o valor de R\$ 3.798.000,00. (Mens.02/14)

Autor: LUIZ MAYR NETO

LIDO EM SESSÃO DE 18, 12, 14.

Encaminhe-se à (s) Comis. (ões):

☒ Justiça e Redação

☒ Finanças e Orçamento

☐ Obras e Serviços Públicos

☐ Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente

Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **"dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional complementar"**.

Esta propositura, oriunda das C.l.s. ns. 84 e 85/2013-D.F./S.F, juntadas ao processo administrativo nº 8.006/13-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional complementar, até o valor de **R\$ 3.798.000,00** (três milhões, setecentos e noventa e oito mil reais), destinado a complementar as dotações orçamentárias especificadas para atendimento da atividade "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica".

A cobertura do referido crédito adicional complementar far-se-á através de recursos provenientes:

- a. da anulação parcial das dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.258.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil reais);



- b. do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, com fundamento no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA EM 31/12/2013

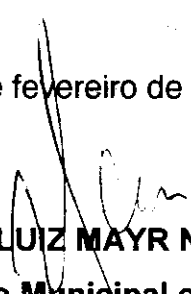
	Valores em R\$ 1.000
ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO.....	14.182
(-) PASSIVO CIRCULANTE DO EXERCÍCIO.....	12.633
(=) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO.....	1.549

Fonte: Balanço Patrimonial do exercício de 2013

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 17 de fevereiro de 2014.


LUIZ MAYR NETO

Prefeito Municipal em exercício

Anexo : Projeto de Lei

Ao

Excelentíssimo Senhor

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

LUIZ MAYR NETO, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.798.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.01

Gabinete do Secretário

1236101192.100/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 1.698.000,00

1236401212.101/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 2.100.000,00

Subtotal.....R\$ 3.798.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 3.798.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar objeto do art. 1º far-se-á através dos seguintes recursos:



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 543/14
Fls. 004
Resp. 2

- I. R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, com fundamento no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;
- II. R\$ 2.258.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil reais) provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.01.00

GABINETE DO PREFEITO

02.13.01

Gabinete

2369501002.067/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	146.930,40
2369501002.067/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Física.....	R\$	50.000,00
	Subtotal.....	R\$	196.930,40

02.06.00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.06.01

Gabinete do Secretário

2781201112.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	500.000,00
	Subtotal.....	R\$	500.000,00

02.08.00

SECRETARIA DA FAZENDA

02.08.01

Gabinete do Secretário

0412301122.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	400.000,00
0412301122.075/3391.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica Intra-Orçamentária.....	R\$	50.000,00
0412301122.065/4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	50.000,00
	Subtotal.....	R\$	500.000,00

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.01

Secretaria

1236501172.075/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	200.000,00
---------------------------	--------------------------	-----	------------



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 543 / 14
Fls. 005
Resp. 2

1236101192.075/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica.....R\$ 461.069,60
1236101282.059/3390.49.00 Auxílio Transporte.....R\$ 100.000,00
Subtotal.....R\$ 761.069,60

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.01

Secretaria

0412201312.078/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00
Subtotal.....R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 2.258.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUIZ MAYR NETO

Prefeito Municipal em exercício

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CLAUDIO ROBERTO NAVA

Secretário da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



C.M.V. 543,14
PROJ. Nº
P.S.
P.S.

Do Departamento Parlamentar à

Comissão de Finanças e Orçamento

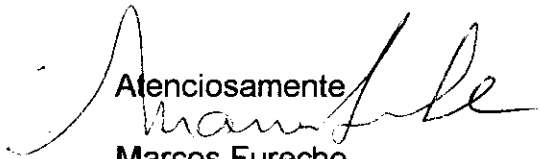
Senhor Presidente.

Passo às mãos de Vossa Excelência, para análise e parecer o Projeto de Lei que encontrava-se em poder da Comissão de Justiça e redação, abaixo enumerado como segue:

1. Projeto de Lei n.º 26/14.

Valinhos, 21 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente


Marcos Fureche

Assistente Administrativo

Departamento Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 543 14
Proc. Nº
Fis. 68
Reso. 07

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATOR

Na qualidade de relator da matéria do presente **PL nº 26 /2014**, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.798.000,00, **entendemos não haver nenhuma restrição a ser feita quanto ao seu aspecto financeiro, nada impedindo, portanto, sua normal tramitação por esta Casa de Leis.**

Quanto ao seu mérito e oportunidade caberá ao Egrégio Plenário, a soberana decisão final.

É o parecer!

Gabinete do Vereador, em
24 de fevereiro de 2014.


Rodrigo Fagnani "Popó"
Vereador
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 0543/14

F.L.S. Nº 006

RESP. [Assinatura]

À Comissão de Justiça e Redação, conforme
despacho do Senhor Presidente em Sessão
do dia 18 de fevereiro de 2014.

[Assinatura]

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar
19/fevereiro/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 543/14
Proc. Nº
Fis. 67
Res: 27

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

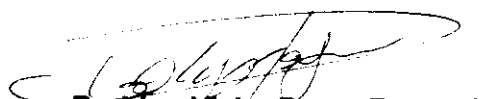
Projeto de Lei nº 026/ 2014

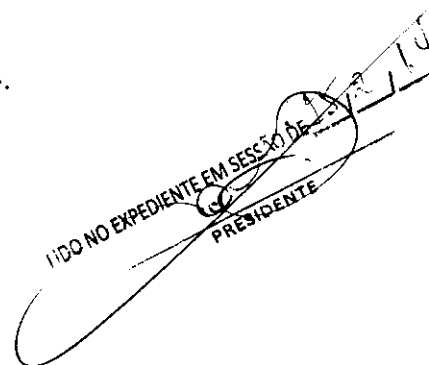
Assunto: “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.798.000,00”.

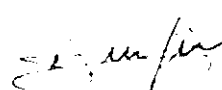
Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida, ordinariamente, examinou a presente propositura quanto ao regime de urgência e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer.

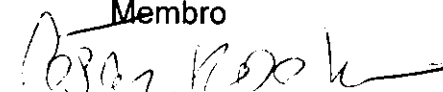
Sala de Reunião, 20 de fevereiro de 2014.


Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

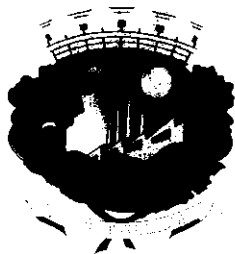

FIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 27/2/14
PRESIDENTE


Antônio Soares Gomes Filho
Membro

Adroaldo Mendes de Almeida
Membro


César Rocha Andrade da Silva
Membro


Egivan Lobo Correia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 543/14
Proc. Nº
Fis. 10
Resd. [assinatura]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 026/ 2014

Assunto: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.798.000,00".

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida ordinariamente, examinou a presente propositura quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 20 de fevereiro de 2014.

[assinatura]
Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

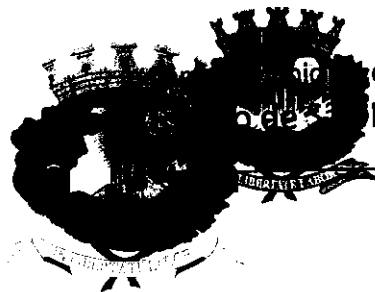
[assinatura]
28/2/14
PRESIDENTE

[assinatura]
Antônio Soares Gomes Filho
Membro

[assinatura]
Adroaldo Mendes de Almeida
Membro

[assinatura]
César Rocha Andrade da Silva
Membro

[assinatura]
Egivan Lobo Correia
Membro



de Valinhos

Projeto

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 543.14
Proc. No. 11
Pis. 11
Res. 11

Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 26/2014

Assunto: “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.798,000,00.(Mens.02/14).”

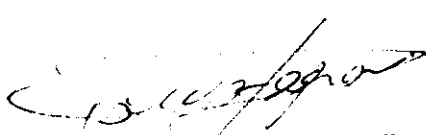
Parecer: A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje reunida ordinariamente, examinou o presente Projeto de Lei quanto ao regime de urgência e dá seu **parecer favorável.**

Sala de Reunião, 24 de fevereiro de 2014.


Edson José Batista

Presidente

11.02.2014
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE
PRESIDENTE


Rodrigo Fagnani “Popó”

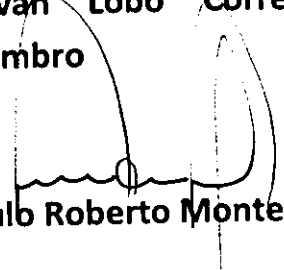
Membro

Egivan Lobo Correia

Membro

José Pedro Damiano

Membro


Paulo Roberto Montero

Membro

www.camaravalinhos.sp.gov.br

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 – Residencial São Luiz – Valinhos – SP – CEP 13.270-470

Fones: (19) 3515-7119 / 3515-7199

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 – Residencial São Luiz – CEP 13270-470 – Valinhos/SP

PABX: (19) 3829-5355 – www.camaravalinhos.sp.gov.br

C.M.V. 543,14
Proc. Nº
Fls. 12
Respu.



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

PARA ORDEM DO DIA DE 25/2/14

PRESIDENTE

Vot:

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 25/2/14
Providencie-se e em seguida archive-se.

Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

Segue Autógrafo no 14/14